



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 8.925, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Concede progressão vertical.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, artigo 33 da Lei nº 80, de 26 de novembro de 1997, considerando requerimento da parte interessada,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor municipal a seguir relacionado, regido pela Lei nº 80/97, ficando-lhe assegurado o posicionamento no código/nível da tabela de vencimentos da respectiva Lei do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, indicados na coluna IV deste ato:

Coluna I Servidor	Coluna II Categoria	Coluna III Classe e referência atuais	Coluna IV Classe e referência com a progressão
João Paulo Goulart dos Reis	Auxiliar Administrativo	II-B	III-B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 16 de novembro de 2017.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA  
Prefeito Municipal